

**PORTARIA Nº 0303.001/2023**

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.**

**A Secretária Municipal de Educação de Marechal Deodoro, no uso das atribuições legais RESOLVE:**

**Designar** a servidora **Vanessa Cristina Gomes de Omena Cavalcante**, nutricionista, CRN: 6/10966, como fiscal titular e **Andresa Almeida Verçosa**, nutricionista, CRN: 6/27022, como fiscal suplente, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, fiscal dos termos de Contrato descritos na planilha (ANEXO), que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar**, conforme edital da chamada pública Nº 001/2023, que representará a Secretaria Municipal de Educação perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO

**Secretaria Municipal de Educação**

- k) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- l) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- m) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual.
- n) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- o) Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- p) Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Marechal Deodoro/AL, 03 de março de 2023.



**KAROLINE FLORA BARROS CRISOSTOMO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação


CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, **Vanessa Cristina Gomes de Omena Cavalcante**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.



**Vanessa Cristina Gomes de Omena Cavalcante**  
Fiscal titular

Eu, **Andresa Almeida Verçosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.



**Andresa Almeida Verçosa**  
Fiscal suplente

PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
*Secretaria Municipal de Educação*

ITEM	CONTRATO nº	CONTRATADOS ( AGRICULTURA FAMILIAR )	CPF/CNPJ
1	0303.001/2023	IZAIAS RAMOS LEAL	CPF Nº 770.317.254-53
2	0303.002/2023	MARIA HELENA DA SILVA	CPF Nº 079.605.024-47
3	0303.003/2023	JOSÉ BENEDITO SANTOS DA SILVA	CPF Nº 788.184.004-87
4	0303.004/2023	NELSON PEDRO DOS SANTOS	CPF Nº 367.630.204-49
5	0303.005/2023	CICERO LOURENÇO DA SILVA	CPF Nº 055.135.204-35
6	0303.006/2023	ALEXANDRE DA SILVA LEA	CPF Nº 102.091.934-50
7	0303.007/2023	MARIA LUCIENE GUALTER PEREIRA	CPF Nº 028.747.224-80
8	0303.008/2023	LUIZA DO NASCIMENTO LEITE	CPF Nº 055.110.784-76
9	0303.009/2023	JUAREZ RODRIGUES	CPF Nº 345.271.354-04
10	0303.010/2023	SILVA DO NASCIMENTO LEITE	CPF Nº 110.565.354-40
11	0303.011/2023	JOSE DE ARAÚJO	CPF Nº 042.335.464-76
12	0303.012/2023	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	CPF Nº 788.126.824-72
13	0303.013/2023	CICERA CLARINDO DOS SANTOS	CPF Nº 731.179.864-72
14	0303.014/2023	MARIA HELENA DA SILVA	CPF Nº 066.395.944-63
15	0303.015/2023	MARIA JOSÉ SILVA	CPF Nº 731.180.794-87
16	0303.016/2023	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	CPF Nº 068.176.794-43
17	0303.017/2023	JOSÉ VALERIANO DOS SANTOS NETO	CPF Nº 662.646.424-87
18	0303.018/2023	SILVIO SANTOS SILVA	CPF Nº 635.683.654-72
19	0303.019/2023	ROBSON SILVA DOS SANTOS	CPF Nº 334.109.094-00
20	0303.020/2023	JOSÉ ADELMO DA SILVA	CPF Nº 284.258.714-68
21	0303.021/2023	JOSÉ NIVALDO DA SILVA	CPF Nº 939.308.794-68
22	0303.022/2023	CICERO FERREIRA BARBOSA	CPF Nº 383.033.884-87
23	0303.023/2023	JOSÉ ORLANDO DA SILVA	CPF Nº 788.148.984-72
24	0303.024/2023	DAMIÃO ALVES COROLINO	CPF Nº 069.301.616-75
25	0303.025/2023	ADELSON FERREIRA DA SILVA	CPF Nº 650.041.084-04